



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º 15/2024

Tolerância de ponto – Carnaval

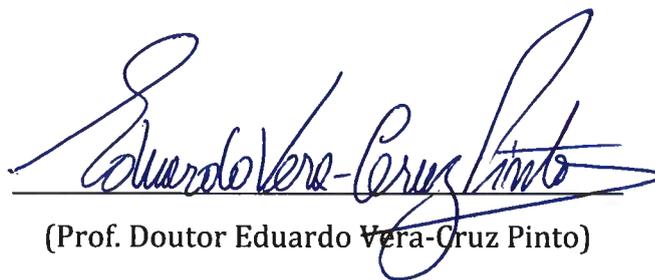
Considerando o disposto no Despacho n.º 1358/2024, de 5 de fevereiro (Diário da República n.º 25/2024, Série II, 05 de fevereiro de 2024), nos termos do qual foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, bem como nos institutos públicos, no dia 13 de fevereiro de 2024;

Tendo presente que, pese embora a terça-feira de Carnaval não se encontre contemplada no elenco legal de feriados obrigatórios, existe uma tradição nesse sentido;

Determino que, no dia 13 de fevereiro de 2024, a Faculdade estará encerrada, sem prejuízo do funcionamento da Sala de Estudo.

Lisboa, 07 de fevereiro de 2024

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)